

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE: CEPE

PAG nº 67121.000171/2023-38

**1 – ENQUADRAMENTO LEGAL:** art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133 / 2021.**2 – OBJETO RESUMIDO:** ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRADAS BIM**3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO** (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica**4 – CONTRATADA:** Instituto Mauá de Tecnologia CNPJ: 60.749.736/0002-70**5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO** (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Feitas as análises detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares e condensada a escolha justificada no Parecer Técnico Para Justificativa de Preços e Razão da Escolha do Fornecedor, a solução que melhor atende à demanda da contratação em tela é a Especialização em Práticas Integradas BIM do Instituto Mauá de Tecnologia, por reunir várias características desejáveis: curso tipo Especialização na modalidade presencial, em instituição reconhecida no ensino de pós-graduação, abrangência do conteúdo programático, e por fim ter um custo competitivo inferior a contratação semelhante realizada por órgão público no último ano.**6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA** (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante às fls. 45 a 92.

São Paulo, *datado conforme assinatura digital*

*(assinado digitalmente)*  
DIEGO XAVIER ARAUJO 1º Ten QOENG  
Responsável pelo planejamento da contratação  
CPF nº 015.103.266-18

**7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

**8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO** (Art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, R\$ 32.040,00, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante às fls. 98 a 114.

**9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO** (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação Programa de Trabalho 168930 e Ação 21A0.

**10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA** (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11 – AUTORIZAÇÃO:**Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

São Paulo, *datado conforme assinatura digital*

*(assinado digitalmente)*

RODRIGO SILVA BARBOSA Maj QOENG ELT  
Ordenador de Despesas Substituto do CEPE  
Portaria CEPE n° 21/SEC de 11 de abril de 2023



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	21 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
Data/Hora de Criação:	14/06/2023 16:40:06
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	ca1283892918d496ac216fbb64f22900
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DIEGO XAVIER ARAUJO no dia 14/06/2023 às 13:44:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JONATHAN BIAM DE CARVALHO SOUZA no dia 14/06/2023 às 13:46:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento AMANDA OLIVEIRA CAMPOS no dia 14/06/2023 às 20:03:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TALITA ANDRADE DA SILVA ARCANJO no dia 15/06/2023 às 09:06:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DALTON DINIZ DE MATTOS PEREIRA no dia 15/06/2023 às 09:11:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO PRADO DOS SANTOS no dia 15/06/2023 às 13:00:27 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO